EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2022

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o **ano letivo de 2022**, nas instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux, que oferecem atendimento de **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.**

Daiane Mondini, Secretária Municipal de Educação de José Boiteux, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matricula para o ano letivo de 2022, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 04 meses até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1- A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- 1.2-A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação do Município de José Boiteux nas seguintes turmas:

Berçário I- Admitida a matrícula de alunos com idade mínima de 4 meses de idade e os nascidos após 31 de março do ano anterior a efetuação da matrícula.

Berçário II- Admitida a matrícula de alunos quando completarem 1 ano de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal I - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 2 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal II- Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 3 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Pré I - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 4 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Pré II - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 5 anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

- 1.3 O acesso de crianças a Educação Infantil, nas turmas do Pré I e Pré II é um direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completem 4 anos até a data de 31 de março do ano em que deverá ocorrer a matrícula.
- 1.4 O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiverem acesso a escolaridade em idade própria.

2.0- DOS OBJETIVOS

- 2.1- Este Edital tem por objetivo geral, orientar a matrícula de crianças nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de José Boiteux que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais.
- 2.2- Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em idade própria, respeitando a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: 6 anos completos ou a completar até a data de 31 de março, nos termos do artigo 10 da Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação de José Boiteux.
- 2.3- O presente Edital de matrículas tem como objetivos específicos:
- 2.3.1- Divulgar este Edital a direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.
- 2.3.2 Efetuar a matrícula de novos alunos, cumprindo as exigências fixadas neste edital.
- 2.3.3 Informar a família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho e renda familiar.

3.0- DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

As instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de José Boiteux, que realizarão as matrículas novas e a renovação de matrículas são as seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Endereço: Rua 15 de Agosto, nº64, Centro

Telefone: (47) 3352-7143

b) Centro de Educação Infantil Tia Páscoa

Endereço: Ribeirão Griesebach

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26

de Julho, nº 280, Centro. Telefone: (47) 3352-7030

c) Centro de Educação Infantil Rio Wiegand

Endereço: Rio Wiegand

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26

de Julho, nº 280, Centro. Telefone: (47) 3352-7030

d) Centro de Educação Infantil JO-TO-AJU

Endereço: Barra Dollmann – Aldeia Plipatolo

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria:

Rua 26 de Julho, nº 280, Centro. Telefone: (47) 3352-7030

e) Centro de Educação Infantil Olímpio Severino Da Silva

Endereço: Aldeia BUGIU

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26

de Julho, nº 280, Centro. Telefone: (47) 3352-7030

f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior

Telefone: (47) 984379222

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E INICIAIS

g) Centro Educacional Municipal Amália de Marchi Lunelli

Endereço: Rua 13 de maio, Nº 2757, Centro

Telefone: (47) 3352-7257

h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior

Telefone: (47) 984379222

i) Escola Isolada Municipal Jesuíno Dias de Oliveira

Endereço: Alto Rio Laeisz

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação Endereço da Secretaria: Rua 26

de Julho, nº 280, Centro. Telefone: (47) 3352-7030

4.0 DOS PROCEDIMENTOS

- **4.1 Ficha cadastral** As instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais adotarão o procedimento de FICHA CADASTRAL, Anexo I e Anexo II do presente edital, para todas as famílias que solicitarem a matrícula do aluno.
- 4.1.2 No ato do Preenchimento da ficha de matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar toda a documentação necessária conforme exigido por este edital.
- 4.1.3 A renovação das informações prestadas será efetuada sempre na rematrícula, ou, conforme superveniente necessidade.
- 4.2.1 A família pode solicitar a transferência em qualquer época do ano, desde que a criança esteja frequentando a unidade escolar na qual tenha efetuado matrícula.
- 4.3- Renovação de Matrícula de Ensino Fundamental a rematrícula de 1° ao 9° ano do ensino Fundamental será realizada automaticamente nas Unidades de Ensino.
 - **4.4 Matrícula Nova** A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da Criança por meio de preenchimento da Ficha cadastral, Anexo I e Anexo II do presente edital, modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de José Boiteux. Fornecendo todos os documentos exigidos neste edital.

4.5 — **Ficha Cadastral de Espera** — A ficha cadastral de espera dar-se-á as crianças que estejam com idade correspondente, mas o número de vagas ter se esgotado, A mesma poderá ingressar se houver desistência/remanejamento de aluno nas turmas. Considerando também as crianças que não completaram idade de 04 meses para ingressar na unidade de ensino de Educação Infantil até 31 de março. A ficha cadastral será preenchida no período de matrícula, e as chamadas de alunos ocorrerão sempre mediante o surgimento de vagas.

5- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

5.1 – A composição de turmas nos respectivos turnos de atendimento (matutino e vespertino) conforme especificado nos quadros abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE:

 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada, obedecendo assim o número de vagas ofertadas por turma. Caso todas as vagas sejam preenchidas, o aluno entrará em uma fila de espera

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
CRECHE	Berçário I	4 meses até 1 ano	18
	Berçário II	1 ano a completar até 31 de março	18
	Maternal I	2 anos a completar até 31 de março	20
	Maternal II	3 anos a completar até 31 de março	20
PRÉ- ESCOLAR	Pré I	4 anos a completar até 31 de março	20

Pré II 5 anos a completar até 31 de março	25
--	----

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA PASCOA E RIO WIEGAND:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
TURMA MISTA	Berçário e maternal	4 meses até 3 anos

CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLIMPIO SEVERINO DA SILVA:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
TURMA MISTA	PRÉ I e PRÉ II	4 e 5 anos

CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JO-TO-AJU:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
PRÉ ESCOLAR	PRÉ I	4 anos



PRÉ ESCOLAR	PRÉ II	5 anos

ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL MULTISSERIADO – EIM JESUINO DIAS DE

Etapas	Turma	Faixa Etária		
	multisseriada			
	1° ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março		
ENSINO FUNDAMENTAL-	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem		
Anos Iniciais	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem		
	4° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem		
PRÉ ESCOLAR	PRÉ I e PRÉ II	Crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos até 31 de março		

Rua 26 de Julho, nº 280 - Centro - 89.145-000 - José Boiteux - SC



ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL AMÁLIA DE MARCHI LUNELLI

• As vagas para o 1º ano desta Unidade serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada, obedecendo assim o número de vagas ofertadas por turma.

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais	1° ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março	25
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	4 °	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	5°	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
Anos Finais	6° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25

Rua 26 de Julho, nº 280 - Centro - 89.145-000 - José Boiteux - SC



7° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
8° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
9° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO BERTELLI

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
	PRÉ I	Crianças com 4 (quatro) anos completos até	25
PRÉ ESCOLAR		31 de março	
PRE ESCOLAR	PRÉ II	Crianças com 5 (cinco) anos completos até 31	25
		de março	
	1° ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de	25
		março	
ENSINO			
FUNDAMENTAL-	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
Anos Iniciais		da matrícula, comprovado pelo atestado de	
		frequência da unidade escolar de origem	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
		da matrícula, comprovado pelo atestado de	
		frequência da unidade escolar de origem	
	4 °	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
		da matrícula, comprovado pelo atestado de	
		frequência da unidade escolar de origem	
	5°	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
		da matrícula, comprovado pelo atestado de	
		frequência da unidade escolar de origem	
	60		25
	6° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
		da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	
		frequencia da unidade escolar de origeni	
	7° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
		da matrícula, comprovado pelo atestado de	
		frequência da unidade escolar de origem	
Anos Finais			
	8° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
		da matrícula, comprovado pelo atestado de	
		frequência da unidade escolar de origem	
	9° ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao	25
		da matrícula, comprovado pelo atestado de	
		frequência da unidade escolar de origem	

6.0 – DA FREQUÊNCIA

- **6.1** As ausências registradas na educação infantil deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis. Não havendo esta comunicação entre família e escola, após 5 dias consecutivos de ausência sem justificativa, a escola solicitará a família informações sobre a situação do aluno.
- 6.2- Decorridos 15 dias úteis consecutivos de ausências injustificadas da criança, esgotadas as tentativas de contato com a família e não havendo retorno desta, a criança terá sua matrícula cancelada, oferecendose a vaga a quem esteja em fila de espera ou que atenda aos requisitos para preencher a vaga.
- 6.3- A ausência no Pré escolar, como também no Ensino Fundamental, também deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis, não ocorrendo manifestação da família, após 3 faltas consecutivas, a escola tentará contato com a família para obter esclarecimentos. Persistindo a situação, será realizado o encaminhamento através do sistema APOIA online, que é o mecanismo que aciona o Conselho Tutelar para verificar e resolver a situação junto a família.

7.0- DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O diretor e/ou secretária escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no sistema.
- 7.2- Aos pais ou responsáveis cabe a apresentação da documentação legal original no ato da matrícula, como também, a qualquer tempo que houver a solicitação.
- 7.3 A renovação da matrícula será realizada na respectiva instituição de ensino na qual ela foi realizada, pelos pais os responsáveis, através do preenchimento de ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor e ou secretária da escola.

8.0- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1 Para o preenchimento da **ficha cadastral e da realização da matrícula** é necessário apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão de nascimento:
 - b) Declaração vacinal expedido pela secretaria de saúde.
 - c) Comprovante de residência;
 - d) CPF da criança;
 - e) CPF, RG do pai, da mãe e/ou dos responsáveis legais;
 - f) Comprovante de trabalho dos pais para alunos que necessitam de vaga em período integral, conforme modelo em anexo:

- 8.2 A renovação de matrícula processa-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Declaração vacinal expedido pela secretaria de saúde.
 - b) Comprovante de trabalho dos pais para alunos que necessitam de vaga em período integral, conforme modelo em anexo;
 - c) atualização de telefone e dos dados faltantes no cadastro do aluno;

O comprovante de trabalho dos pais deverá ser apresentado a cada semestre.

9.0 DO CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 9.1 O período para a renovação de matrículas dos alunos da educação infantil acontecerá entre os dias **04 de novembro a 26 de novembro de 2021**, nos locais indicados no item 3.0.
- 9.2 O Período para a realização das novas matrículas será de **04 de novembro a 26 de novembro de 2021.**

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS

- 9.3 -A renovação de matrículas dos alunos do ensino fundamental, anos iniciais e finais será realizada automaticamente;
- 9.4 O Período para a realização das novas matrículas será de **04 de novembro a 26 de novembro de 2021**
- 9.5- Referente as matrículas por transferência, bem como as solicitações de transferências podem ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo de 2021, conforme houver necessidade dos interessados.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação e as instituições que atendem crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos iniciais e finais, são responsáveis por dar ampla divulgação a este edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1 Admitir-se-á a matrícula em apenas uma instituição de ensino;
- 11.2 O preenchimento das vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, ocorrerá conforme a ordem de realização da matrícula.



- 11.3 A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/ responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico;
- 11.4 As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;
- 11.5 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula a atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde que a criança possa estar acometida, o uso de medicações, restrições alimentares e o endereço residencial;
- 11.6 Pelo presente edital pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais da mesma.
- 11.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela direção e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux;
- 11.8 Este edital entre em vigor na presente data.

José Boiteux, 26 de outubro de 2021.

Daiane Mondini Secretária Municipal de Educação



ANEXO I FICHA DE MATRÍCULA – Creche - 2022

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	DO ALUNO (A):	NIDADE:	
Nome da criança:			
Data de nascimento:	/Turma:	Horário:	as
Turno: () matutino	() vespertino () integral		
Endereço:		Bairro:	N°:
Município de nascin	nento:		
CPF:	RG:	Emissão:	
Religião: 1 () católica	2 () Evangélica 7 () Ass	sembleia de Deus 6 ()	Não Declarada
Situação familiar: 2 () Convive com os Pais	3 () Convive com a Mãe	4 () convive com Pai	5 () convive com Responsáveis
Raça / Cor: 1 () branca 2 () preta 3 () parda 4 () amarela 5 () Indígena 6 () não declarada			



Tem Irmãos? () sim () não Quantos?	
Está em dia com as vacinas: () Sim () Não Qual: () remédio () Alimento () picada de inse Alimentação da criança: () normal () Restrições qual: Tam elauma Donnes que for tratamento: () Sim () Não Qual:	
Tem alguma Doença que faz tratamento: () Sim () Não Qual:	_
	Telefone:
Autorizados a trazer e buscar meu filho (a): (Maiores de 18 anos)	
_	
Autorização para uso de imagem com fins pedagógicos em redes sociais: () Não () Sim	
Necessidade diferenciada: () Não () Sim	
Quais:	
FILIAÇÃO:	
Nome da Mãe:	
Data de Nasci/	
Município de Nascimento:	
RG: Data de emissão:/	
CPF:	
Situação Familiar:	
Local de Trabalho: Profissão:	
Telefone do Trabalho: Outro:	
Nome do Pai:	
Data de Nasc.:/	
Município de Nascimento:	
RG: Data de emissão:/	
CPF:	



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Local de Trabalho:	Profissão:
Telefone do Trabalho: Outr	o:
José Boiteux, de	de 2021.
RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA	PAIS E/OU RESPONSÁVEIS



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Rua 26 de Julho, nº 280 - Centro - 89.145-000 - José Boiteux - SC Fone: (47) 352-7030 - E-mail: educacaojb@hotmail.com - Site: www.pmjb.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.



FICHA DE MATRÍCULA EDUCACIM

ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO ALUNO					
SEXO	DATA DE NASC	IMENTO	CPF		
SEAO	DATA DE NAGO	MINICINIO	OI I		
MUNICIPIO DE NASCIMENTO			RELIGIÃO		
COR () BRANCA () PRETA () PARD	A () AMARELA	A () INDÍGEN	A () NÃO DECLARAD.	A
TELEFONE / CELULAR MÃE	TELEFONE / CE	LULAR PAI	TELEFONE / C	ELULAR RESPONSÁVEL	
ENDEREÇO				NÚMERO	
	1			I ama	
BAIRRO	MUNICÍPIO			CEP	
NIS	IDENTIDADE/RO	<u> </u>	DATA DE EMIS	SÃO	
NÚMERO DA CERTIDÃO	1		-		
TRANSPORTE ESCOLAR () Não () Sim à	km	() BOLS	A FAMÍLIA	
			CÓDIGO DO AI	LUNO NO EDUCACIM	
NECESSIDADE ESPECIAL: () Não () Sim	- Tipo:			
O ALUNO RESIDE COM QUEM	l? ()Mãe	e () Pai	() RESPONS	SÁVEL	
NOME DA MÃE					
DATA DE NASCIMENTO CPF	=	IDENTII	DADE/RG	DATA DE EMISSÃO	
PROFISSÃO		LOCAL DE TRABALHO			
NOME DO PAI					
DATA DE NASCIMENTO CPF	=	IDENTI	DADE/RG	DATA DE EMISSÃO	
PROFISSÃO		LOCAL DE TRABALHO		1	
NOME DO RESPONSÁVEL					

Fone: (47) 352-7030 - E-mail: educacaojb@hotmail.com - Site: www.pmjb.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DE NASCIMENTO	CPF	IDENTIDA	DE/RG	DATA DE EMISSÃO
PROFISSÃO		LOCAL DE TRABALHO		
Autorização para uso de ima	gem com fins pedagógio	cos em redes sociais) Sim É BOITEUX,/
Assinatura do Pai ou	ı Responsável		Assinatura do Re	esponsável pela matrícula



ANEXO III-

DECLARAÇÃO DE VÍCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para devidos fins que	:		,
portador (a) do CPF:	e RG:	,	é funcionário
(a) da empresa:		exercendo a	função de:
	sendo que cumpre jornada de	trabalho nos d	lias e horários
abaixo:			
Segunda-feira até	horas		
Terça-feira até	horas		
Quarta-feira até	_ horas		
Quinta-feira até	_ horas		
Sexta-feira até	_ horas do dia, necessitado de	e atendimento	do Centro de
Educação Infantil			o filho (a) no
período correspondente.			
Telefone da empresa para contato:			
Sendo esta expressão da ver	dade, eu como Empregador co	onfirmo a infor	mação.
A ~~			
Assinatura e ca	arimbo do responsável pela l	empresa	